



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 06 de novembro DE 2013



Da nova redação ao art. 12 da Lei 269 de 06 de dezembro de 2012 que estabeleceu o orçamento para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei 269 de 06 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem as disposições do art. 13”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 06 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO	
Protocolado no Livro próprio as	
Folhas	042 sob o nº 062
Às	14:47 horas.
Dom Bosco,	07/11/2013


João Paulo da Silva
Prefeito Municipal